

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

PORTARIA-ESMAM - 172020

Código de validação: 381275DDA4

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para pré-matrícula e atendimento aos demais requisitos e condições para acesso ao curso de especialização em *Perícias de Avaliação Patrimonial de Bens e Direitos*, na modalidade Ensino a Distância (EaD), a ser ofertado pela UNYLEYA Educacional em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM).

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas Leis nº 8414/2006 e nº 8446/2006,

CONSIDERANDO a Portaria ESMAM nº 162020, que dispõe sobre os requisitos e as condições para acesso ao curso de especialização em Perícias de Avaliação Patrimonial de Bens e Direitos, na modalidade Ensino a Distância (EaD), a ser ofertado pela UNYLEYA Educacional em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM);

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 0011 I/2020-TJMA, cujo objeto é a oferta do curso de especialização em Perícias de Avaliação Patrimonial de Bens e Direitos, na modalidade Ensino a Distância (EaD), pela UNYLEYA Educacional;

CONSIDERANDO a demanda apresentada pelos(as) profissionais do TJMA e a sua necessidade de ampliação de prazos para providências quanto a pré-matrículas e a documentação necessária ao acesso;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os prazos para pré-matrícula e atendimento aos demais requisitos e condições para acesso ao curso de especialização em Perícias de Avaliação Patrimonial de Bens e Direitos, na modalidade Ensino a Distância (EaD), a ser ofertado pela UNYLEYA Educacional em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM).

Art. 2º. Fica alterado, em comum acordo com a UNYLEYA Educacional o seguinte cronograma geral de atividades iniciais:

a) Período de divulgação e realização de pré-matrícula: de 20/10/2020 a 02/11/2020

b) Verificação e homologação das pré-matrículas: de 21/10/2020 a 03/11/2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

c) Divulgação da relação de pré-matrículas homologadas e ordem de classificação: 04/11/2020

d) Entrega de documentação, assinatura de *Termo de Compromisso e Autorização par Desconto em Folha de Pagamento* e confirmação de matrícula: de 04/11/2020 a 11/11/2020

e) Efetivação da matrícula pela UNYLEYA: 12/11/2020

f) Aula inaugural e início efetivo do período letivo: 18/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 de outubro de 2020

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Diretor da Escola Superior de Magistratura – Esmam  
Matrícula 140558

## ANEXO I

### Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento

Pelo presente Termo, eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) deste Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), sob matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no setor \_\_\_\_\_, comprometo-me a participar regularmente curso de especialização em *Perícias de Avaliação Patrimonial de Bens e Direitos*, na modalidade Ensino a Distância (EaD), a ser ofertado pela UNYLEYA Educacional em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), objeto Contrato de Prestação de Serviços nº 0011 I/2020-TJMA, e autorizo o desconto de R\$ 123,96 (cento e vinte e três reais, noventa e seis centavos), em minha folha de pagamento, em 12 (dezoito) parcelas mensais, a partir do corrente mês.

Para todos os fins e efeitos de direito, assino em 02 (duas) vias de igual teor, sendo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

uma para meu controle e outra para juntada aos autos no âmbito do TJMA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(servidor)

**Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
**Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM**  
**Matrícula 140558**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/10/2020 10:32 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

